Docusign Envelope ID: E3C89307-D842-81C6-8169-5C54BB7D240E

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ORIZ RAIZ II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 58.549.748/0001-28

Pelo presente instrumento particular de alteração ("Instrumento de Alteração"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Administradora"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009, administradora fiduciária do **ORIZ RAIZ II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento do agronegócio com classe única de cotas ("Classe"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.549.748/0001-28 ("Fundo"),

RESOLVE, por meio do presente Instrumento de Alteração, conforme solicitação do Gestor do Fundo e com fundamento no artigo 52, inciso III da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175"):

I. reduzir a Taxa de Gestão da Classe de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano para 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, com a consequente alteração do item 9.3. no Anexo I do Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"9.3. Taxa de Gestão: Pelos serviços de gestão profissional da Carteira, a Gestora fará jus ao recebimento de remuneração equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, de acordo com os termos e as condições previstos no Contrato de Gestão."

II. consolidar neste ato o inteiro teor do Regulamento do Fundo, com as alterações previstas no item acima, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, conforme Anexo I ao Instrumento de Alteração e a vigorar **a partir de 01 de novembro de 2026**.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.

DocuSigned by: Ana Paula Silveira Arantes A75B76EE16E349A...

DocuSigned by: João Roberto Panzarin 15708187883C451...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Ana Paula Silveira Arantes

João Roberto Panzarin

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]